



## **Câmara Municipal de Motuca**

### **LEI Nº 840, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ficam as Empresas terceirizadas vencedoras de licitação, e que prestam serviços aos órgãos públicos do município de Motuca da Administração Direta ou Indireta, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas de Economia Mista, obrigadas a informar ao Poder Público o nome dos sócios e dos empregados da empresa, para divulgação pelo Contratante no Portal da Transparência, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam as Empresas terceirizadas vencedoras de licitação e as que prestam serviços aos órgãos públicos do município de Motuca, da Administração Direta ou Indireta, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas de Economia Mista, obrigadas a informar, ao Ente Público contratante, o nome dos sócios e dos empregados da empresa, para divulgação nos sítios oficiais do respectivo ente e no Portal da Transparência.

**Parágrafo Único:** A divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo se dará na forma e nas condições estabelecidas na Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação.

**Art. 2º** As empresas terceirizadas deverão apresentar os dados elencados no Art. 1º desta Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato com os órgãos municipais.

**Art. 3º** As empresas contratadas que desrespeitarem a presente lei, serão notificadas para regularizarem a situação, com a prestação das informações exigidas, no prazo de 15 dias.

**Parágrafo Único:** Constatada a inércia das empresas, estas poderão, mediante o devido processo administrativo, sofrer penalidades, que irão desde multa



## **Câmara Municipal de Motuca**

até a rescisão do contrato, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Motuca, aos 12 de novembro de 2020.

  
**Alison de Souza Mares Rodrigues**  
Presidente

